



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 35/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º. 15/2022, REGISTRO DE PREÇOS N.º10/22

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

DETENTOR DA ATA:

MAIRA DA ROCHA 07148683610, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.849.377/0001-52, sediada na Rua José Rodrigues Marques, nº 333, bairro Boa Vista, CEP: 36512-000, cidade Tocantins - MG, neste ato representada por sua sócia administradora a Sra. Maira da Rocha, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.735.173 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.486.836-10, residente e domiciliado na Rua José Rodrigues Marques, nº 333, bairro Boa Vista, CEP: 36512-000, cidade Tocantins - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO

Com base no art.21, II, do Decreto Federal nº 7892/2013, fica cancelada nesta data a ata de registro de registro de celebrada entre as partes que por objeto o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de monitores para projetos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), nos termos do requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215- Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Ubá-MG.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Rodeiro, 28 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal

MAIRA DA ROCHA 07148683610

Detentora da ata

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

CPF - _____

CPF - _____